



**OFÍCIO SINDPREV-ES / ASSISTENTES SOCIAIS DO INSS, Nº ...../2017**  
**Senhor(a) Parlamentar Federal do Espírito Santo**

Vitória/ES 22 de setembro de 2017

O SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **SINDPREV/ES / ASSISTENTES SOCIAIS**, em virtude dos ataques e ameaças que o SERVIÇO SOCIAL DO INSS está sofrendo, vêm por meio deste, **reafirmar o exposto no ofício em anexo**, encaminhado eletronicamente em ...../09/2017, para o endereço eletrônico de Vossa Senhoria.

O objetivo é solicitar o apoio no sentido de que seja revista a Minuta da Portaria s/nº que altera o **Regimento Interno do INSS**, visando atendimento da legislação que regulamenta o Serviço Social no âmbito do INSS.

Para tanto, solicita, também, **a intermediação junto ao Presidente do INSS, Leonardo Gadelha e ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Social, Osmar Terra**, os quais não discutiram a referida Minuta com a categoria.

Está agendada para o dia 27/09/2017, às 10:30 horas, uma reunião com o Presidente do INSS. Contudo, não se tem segurança de que a mesma será realizada, pois o mesmo tem agendado reunião e não tem comparecido.

Atenciosamente!

Direção Colegiada do SINDPREV-ES / ASSISTENTES SOCIAIS



**OFÍCIO SINDPREV-ES / ASSISTENTES SOCIAIS DO INSS, Nº 214/2017**  
**Exmo. Sr...**

Vitória/ES 18 de setembro de 2017

O SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - **SINDPREV/ES / ASSISTENTES SOCIAIS**, em virtude dos ataques e ameaças que o SERVIÇO SOCIAL DO INSS está sofrendo, vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Em 2017 o Serviço Social da Previdência Social completou 73 anos e é um dos primeiros espaços de atuação profissional do assistente social, trabalhando na mediação entre a proteção social requerida pelos usuários e o provimento efetuado pela Previdência Social.

O Serviço Social é um dos serviços da Previdência Social com regulamentação prevista no artigo 88 da Lei 8.213/91 e no art.161 do Decreto 3048/99 e ao longo dos 73 anos de existência reafirma seu compromisso na defesa de uma política previdenciária, pública, universal e redistributiva, bem como no compromisso com a ampliação dos direitos sociais quer pelo acesso aos serviços e benefícios previdenciários, quer na contribuição para a formação de uma consciência de proteção ao trabalho.

A Gerência Executiva do INSS em Vitória/ES (GEXVIT/INSS) conta com 33 assistentes sociais lotadas/lotados em 16 agências, além de prestar reforço a 15 agências que não dispõem do profissional em seu quadro de lotação, desenvolvendo ações nas áreas de Serviço Social, Reabilitação Profissional e atendimento aos servidores e servidoras federais, através do SIASS e Programa Qualidade de Vida.

Frente ao teor da Minuta da *PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXX DE 2017* que aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social e revoga a Portaria MPS nº296, de 9 de novembro de 2009 a equipe do Serviço Social fez uma análise do documento e verificou alteração na nomenclatura do Serviço Social para Avaliação Social nos arts. 172, 173, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 184, 185 e outros artigos ainda sem numeração, todos relativos à Diretoria de Saúde do Trabalhador.

Ressaltamos que Avaliação Social é um Instrumento Técnico do Serviço Social, assim como Parecer Social, Pesquisa Social e Estudo Exploratório, sendo que suas ações não se limitam ao instrumento utilizado pelo Serviço Social, conforme legislado na lei 8.213/91 e Decreto 3048/99 citados acima, bem como na lei 8.662/93 que Regulamenta a Profissão, Matriz Teórico Metodológica do S. Social na Previdência Social e Manual Técnico do S. Social, atualizado pelo Despacho Decisório nº 350 DIRSAT/INSS de 30/08/17.

A retirada do Serviço Social da estrutura do INSS não só representa violação dos direitos da categoria, mas um retrocesso no que se refere às políticas sociais públicas que refletirá na redução do acesso da população aos benefícios e serviços da Previdência Social.

Considerando o exposto solicitamos revisão da Minuta da Portaria s/nº que altera o Regimento Interno do INSS, visando atendimento da legislação que regulamenta o Serviço Social no âmbito do INSS.

Atenciosamente!

Direção Colegiada do SINDPREV-ES / ASSISTENTES SOCIAIS